



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Piraí, 07 de Dezembro de 2022 – Nº2470

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.836/22 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 227.000,00** (**Duzentos e vinte e sete mil reais**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.305.0049.2299	44905200	26210003	123.410,00
1.10.1.10.305.0049.2299	33903000	26210003	103.590,00
SOMA:			227.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.837/22 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.471,00** (**Trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais**), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0032.2237	31909400	15000102	4.599,00
1.10.1.10.122.0032.2237	31911300	15000102	872,00
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	16350000	33.000,00
SOMA:			38.471,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0032.2237	31901302	15000102	5.471,00
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	16350000	33.000,00
SOMA:			38.471,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 5.838/22 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 937.818,00** (**Novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e dezoito reais**) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300	25000102	937.818,00
SOMA:			937.818,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.839/22
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.912,59 (Dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300	15000101	180,00
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300	15000101	2.732,59
SOMA:			2.912,59

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200	15000101	2.912,59
SOMA:			2.912,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Gebran Smera
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO 5.834/22
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.091,88 (Cinquenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100	15000100	51.091,88
SOMA:			51.091,88

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900	15000100	51.091,88
SOMA:			51.091,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de Dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2469.

**DECRETO 5.835/22
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA: “DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS COM A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL JUNTO A COPA DO MUNDO FIFA 2022 - CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Pirai e outras legislações aplicadas a questão, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de observância ao Princípio da Legalidade e Princípio da Continuidade da Administração Pública, ambos previstos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, necessidade de atuação dos setores competentes no sentido de organização e gestão das Secretarias Municipais, vinculadas a administração do Município de Pirai;

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 - CATAR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, junto a Copa do Mundo FIFA 2022 - CATAR, no seguinte molde:

I – Dia 09 de dezembro de 2022 - o expediente terá início às 08:00hs, e se encerrará às 11:00hs;

Art. 2º. Não se aplica o presente Decreto, às repartições públicas municipais, que exerçam atividades essenciais e de interesse da administração pública e que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**

Republicação por incorreção no informativo 2469

**DECRETO 5.605/22
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA: *Procede a Retificação do Decreto nº 5.605/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.655 de 14 de março de 2022;

Considerando a falha ocorrida na redação do Decreto nº 5.605 de 24 de março de 2022;

Considerando que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto 5605 de 24 de março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aberto nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 c.c. o artigo 2º da Lei Municipal nº 1655 de 14 de março de 2022, o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.657.384,64 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto ora convalidado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.612/22
DE 11 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: *Procede a Retificação do Decreto nº 5.612/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.652 de 14 de março de 2022;

Considerando a falha ocorrida na redação do Decreto nº 5.612 de 11 de abril de 2022;

Considerando que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto 5.612 de 11 de abril de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aberto nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 c.c. o artigo 1º da Lei Municipal nº 1652 de 14 de março de 2022, o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 111.342,00 (cento e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto ora convalidado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.613/22
DE 11 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: *Procede a Retificação do Decreto nº 5.613/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.652 de 14 de março de 2022;

Considerando a falha ocorrida na redação do Decreto nº 5.613 de 11 de abril de 2022;

Considerando que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto 5613 de 11 de abril de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aberto nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 c.c. o artigo 1º da Lei Municipal nº 1652 de 14 de março de 2022, o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto ora convalidado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.614/22
DE 11 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: *Procede a Retificação do Decreto nº 5.614/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.653 de 14 de março de 2022;

Considerando a falha ocorrida na redação do Decreto nº 5.614 de 11 de abril de 2022;

Considerando que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto 5614 de 11 de abril de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aberto nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 c.c. o artigo 1º da Lei Municipal nº 1653 de 14 de março de 2022, o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3,000.000,00 (três milhões de reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto ora convalidado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2022 a 26/12/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02500/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/11/2022 a 31/01/2023, perfazendo 80 (oitenta) dias, a servidora municipal, **REGINA TAVARES GONÇALVES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula 567, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16185/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **ANA PAULA SOUZA LIMA DE CAMPOS FERNANDES**, matrícula nº 8778, Psicóloga I, a partir de 28/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13836/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/11/2022 a 15/02/2023, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, a servidora municipal, **GABRIELA DE ARAUJO DE MOURA PORTUGAL**, Docente I, matrícula 12381, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1221/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10027/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/11/2022 a 17/05/2023, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **ELENILTO INACIO VALVERDE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 5703, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1222/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00476/2016;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/11/2022 a 09/05/2023, perfazendo 168 (cento e sessenta e oito) dias, a servidora municipal, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula 5300, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1223/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00328/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/11/2022 a 16/12/2022, perfazendo 27 (vinte e sete) dias, a servidora municipal, **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 9981, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1224/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00515/2018.

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/11/2022 a 01/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 10657, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC nº 109/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1225/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 06/12/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANA ALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo público de Docente II -Português, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1226/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16556/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **SILVIA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12604, Secretário Escolar, a partir de 06/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1227/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **VERONICA DE JESUS SANTOS**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 05/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1228/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PAOLA CAMARGO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 05/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1229/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ANA LUISA CEZAR DA SILVA RODRIGUES MARINHO**, matrícula nº 12026, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1230/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANA LUISA CEZAR DA SILVA RODRIGUES MARINHO**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1231/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LARISSA LIMA OFREDE**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1232/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **CRISTIANE RODRIGUES AGUIAR**, matrícula nº 12029, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1233/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CRISTIANE RODRIGUES AGUIAR**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1234/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ELISANGELA REIS CARVALHO JUNGER**, matrícula nº 12024, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1235/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ELISANGELA REIS CARVALHO JUNGER**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1236/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **TAIRINE DO NASCIMENTO MARTINEZ**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 07/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1237/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, matrícula nº 7272, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1238/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora municipal, **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, matrícula nº 7272, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1239/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, matrícula nº 12099, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1240/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1241/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **MARIA CECILIA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 12105, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1242/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARIA CECILIA RIBEIRO**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1243/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora municipal, **CARINA COSTA DE MOURA**, matrícula nº 11641, para ocupar o Cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **LUCIANE CHRISTINE GOMES CLEMENTE DA SILVA**, matrícula nº 12100, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUCIANE CHRISTINE GOMES CLEMENTE DA SILVA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **AMANDA PALMEIRA AMARAL**, matrícula nº 12103, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **AMANDA PALMEIRA AMARAL**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1248/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **MARCO AURELIO FERREIRA GAMA**, matrícula nº 10666, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programação e Execução Orçamentária, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1249/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor municipal, **MARCO AURELIO FERREIRA GAMA**, matrícula nº 10666, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1250/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, matrícula nº 11168, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Programação e Execução Orçamentária, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1251/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **KEILA DO NASCIMENTO MARTINEZ**, matrícula nº 12328, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/12/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1252/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **KEILA DO NASCIMENTO MARTINEZ**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1253/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14996/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/11/2022 a 28/12/2022 perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora municipal, **MONICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1254/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10026/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/11/2022 a 07/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Merendeira, matrícula 8619, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1255/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15269/2022;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal **PAULO SÉRGIO VIANA PADILHA**, Administrador Local, matrícula nº 12335, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de dezembro/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1256/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07458/2021.

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/11/2022 a 16/03/2023, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor municipal, **BENEDITO CESAR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5684, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00411/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/11/2022 a 13/03/2023, perfazendo 120 (cento e vinte dias), a servidora municipal, **ELIANE DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 10543, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16574/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/11/2022 a 17/11/2022, perfazendo 01 (um) dia, ao servidor municipal, **LEONARDO TELES DE LA SERNA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 11529, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1259/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16573/2012;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/11/2022 a 27/12/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELE DE PAIVA ALMEIDA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12426, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11518/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/11/2022 a 22/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIANA OLIVEIRA CORREA NUNES**, Medico de Família e Atenção Domiciliar, matrícula 11432, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1261/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16572/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/10/2022 a 10/01/2023, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARINETE COUTINHO DE CASTRO**, matrícula 6019, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16571/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/11/2022 a 25/11/2022, perfazendo 03 (três) dia, a servidora municipal, **MARIANE CLEMENTE FRANCISQUINI PREM**, Docente I, matrícula 11429, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16570/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/11/2022 a 11/11/2022, perfazendo 02 (dois) dia, a servidora municipal, **FABIOLA COSTA CARDOSO**, Fonoaudiólogo I, matrícula 12467, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1264/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16569/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/11/2022 a 23/11/2022, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, Enfermeiro de Família, matrícula 11287, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1265/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16568/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/11/2022 a 27/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ERICA DIAS CAMPOS**, Enfermeiro I, matrícula 6366, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1266/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13833/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/11/2022 a 17/02/2023, perfazendo 88 (oitenta e oito) dias, a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES TORRES DIAS**, Merendeira, matrícula 11865, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1267/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04745/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/12/2022 a 31/03/2023, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor municipal, **JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula 8954, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1268/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13855/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2022 a 27/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **IGOR XAVIER VALENTE**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula 8260, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05813/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/11/2022 a 15/01/2023, perfazendo 53 (cinquenta e três) dias, a servidora municipal, **ERLEN BRAGA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4779, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08732/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/11/2022 a 17/03/2023, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **LUCILENE DA SILVA CORREIA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 11761, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05064/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/11/2022 a 23/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1272/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12796/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/10/2022 a 21/04/2023, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **ROGERIO GONÇALVES BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 5921, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1273/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E conceder em prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2022 a 27/01/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula 8977, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1274/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09093/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/11/2022 a 17/05/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula 11231, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1275/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11003/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/11/2022 a 18/02/2023, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula 11165, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO
PROCESSO Nº 12765/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contribuição anual pelos serviços prestados a Municipalidade, através da Empresa “ **AMUSUH- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS**”, no valor de **R\$ 18.742,32 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12765/2022.

Pirai, 07 de novembro de 2022.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 14917/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 14917/2022.

Pirai, 24 de novembro de 2022.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15832/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “ **RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 15832/2022.

Pirai, 21 de novembro de 2022.

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Secretário Municipal de Assistência Social

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15991/2022**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de grupos musicais para apresentação no concerto natalino em favor da empresa “**Mariane Teodoro das Dores**”, no valor de **R\$ 8.940,00(oito mil novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 15991/2022.

Pirai, 24 de novembro de 2022.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

ERRATA**DESPACHO
PROCESSO Nº 13187/2022**

Onde se-lê: ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Leia-se: RICARDO CAMPOS PASSOS

**DESPACHO
PROCESSO Nº 16255/2022**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de grupos musicais para apresentação no concerto natalino em favor da empresa “**Mariane Teodoro das Dores**”, no valor de **R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 16255/2022.

Pirai, 30 de novembro de 2022.

**Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal**

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15818/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 15818/2022.

Pirai, 21 de novembro de 2022.

**Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal**

EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 11.455/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 035/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de Topografia pelo período de 12 (doze) meses.

BENEFICIÁRIOS:

D.N. FERREIRA LTDA
C.N.P.J. nº: 47.882.850/0001-24

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR/HORA	VALOR TOTAL
001	2.880,00	Horas	Prestação de Serviço de Topografia pelo período de 12 (doze) meses.	59,19	170.467,20

VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de dezembro de 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2022.

Partes: Município de Pirai e _Empresa Integral Construção e Logística Empresarial Ltda,

Objeto: o acréscimo no valor de R\$ 39.440,25 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de acréscimo nos quantitativos dos serviços.

Fundamento Artigo 65, I, §1 da Lei 8.666/93 e Clausula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 13.661/2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 11.455/2022.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de Topografia pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 07 de dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.891/2022****ORGÃO GERENCIADOR:** Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Paracambi - RJ**CONTRATADO: EMBRACE SOLUÇÕES LTDA****CNPJ nº16.944.263/000499****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001, referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, Edital de Licitação nº 012/CPL/2021.**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 69.885,10** (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**Pirai, 18 de novembro de 2022.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.943/2022****ORGÃO GERENCIADOR:** Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Paracambi - RJ**CONTRATADO: EMBRACE SOLUÇÕES LTDA****CNPJ nº 16.944.263/00099****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008C, referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, Edital de Licitação nº 009/CPL/SEMUS/2021.**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 33.346,00** (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**Pirai, 18 de novembro de 2022.****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.557/2022****ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal da São João de Meriti - RJ**CONTRATADO: PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ nº11.097.584/0001-81****ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão nº 049/2021.**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares, para os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.424.700,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**Pirai, 25 de novembro de 2022.****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/ 2022.****DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;**CONSIDERANDO** o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de 26, de setembro de 2017;**CONSIDERANDO** o, disposto, na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;**CONSIDERANDO** a 9ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022.**RESOLVE:****Artigo 1º** – Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**ERENILDA SILVA CHUFF**
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO :** Processo Administrativo nº.01634/2022**OBJETO:** Registro de Preços para Confeção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL :** R\$ 24.457,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta centavos).**DATA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022 – **VALIDADE:** 12 meses.→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2022****BENEFICIÁRIO:** Rafaela Correia Dantas – Comercial e Gráfica Dantas Eireli – **CNPJ:** 31.970.414/0001-77

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UND	8.000	Capa de processo Seção Protocolo, 180g, tamanho ofício II, em cartolina amarela e rosa.	0,87	6.960,00
2	UND	250	Caderneta de Saúde da Criança (menina) 96 páginas, frente e verso, em cores, capa em papel couchê fosco e miolo em papel offset.	14,15	3.537,50
4	UND	15.000	Ficha de Visita Domiciliar tamanho 14cm de altura x 20cm de largura, papel branco 80gr.	0,07	1.050,00

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2022****BENEFICIÁRIO:** VFB – Serviços e Consumíveis Industriais Ltda. – **CNPJ:** 27.408.820/0001-73

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
3	UND	80.000	Folder educativo em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.	0,20	16.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**DESPACHO
PROCESSO Nº 594/2022**

Ratifico, nos termos do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de captação, tratamento e distribuição de água, através da Empresa "RIO + SANEAMENTO BL3 S.A" no valor estimado de R\$2.000,00(Dois mil reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Pirai, 07 de dezembro de 2022

Daniel Miceli de Freitas

Secretario Municipal de Administração

Daniel Miceli de Freitas
Secretario Mun. de Administração
Matricula 12006

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 57/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a LEI 1399 de 09 de outubro de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pirai — RJ, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas gerais de enquadramento e dá outras providências,

CONSIDERANDO o art. 105, II da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a formalização dos atos administrativos;

RESOLVE:

Publicar, intempestivamente, as devidas lotações, dos servidores nomeados através do Concurso Público Edital nº 01/2018, realizado em 17 de março de 2019, conforme abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Nomeação	Lotação
Annelise Oliveira Barbosa	2060-1	Oficial Legislativo	02/05/2022	Departamento de Compras e Serviços
Bianca Moraes Aguirre Veizaga	2059-0	Oficial Legislativo	02/05/2022	Departamento de Coordenadoria de Controle Interno
Caíque Fcamidu	2027-8	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Patrimônio/ Almoarifado
Carlos Leonardo Oliveira Silva	2020-1	Procurador Jurídico	01/10/2019	Departamento de Procuradoria Geral
Franklin Borges Freitas	2021-2	Técnico Informática	01/10/2019	Departamento de Tecnologia da Informação
Gustavo Duarte Martins dos Santos	2056-7	Oficial Legislativo	02/05/2022	Departamento de Recursos Humanos
João Mauricio Nunes Rosa	2019-0	Contador	01/10/2019	Departamento de Contabilidade e Orçamento
Leandro Pires Chrisóstimo	2065-6	Oficial Legislativo	13/06/2022	Departamento de Recursos Humanos
Leonardo Cecílio de Oliveira	2068-9	Oficial Legislativo	16/09/2022	Departamento de Direção Legislativa/ Protocolo
Luis Claudio Cotta Barra	2030-1	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Direção Legislativa/ Arquivo
Luiz Antônio Pereira Werneck	2062-3	Contador	02/05/2022	Departamento de Contabilidade e Orçamento
Luiza Anália Paiva Azevedo	2069-0	Oficial Legislativo	03/11/2022	Departamento de Compras e Serviços
Marcelo Valoni Lima Junior	2026-7	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Compras e Serviços
Maurício da Silva Junior	2057-8	Oficial Legislativo	02/05/2022	Departamento de Tecnologia da Informação
Nathalia Lamon Lopes	2028-9	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Recursos Humanos
Patrick de Jesus Alcantara Macedo	2024-5	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Tesouraria
Suzane Schuwarz de Souza	2029-0	Oficial Legislativo	01/10/2019	Departamento de Coordenadoria de Controle Interno
Vitoria Aparecida dos Santos Nascimento	2058-9	Oficial Legislativo	02/05/2022	Departamento de Direção Geral/ Recepção
Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva	2029-1	Oficial Legislativo	10/05/2021	Departamento de Tecnologia da Informação

II- Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de Novembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

